Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PASTOR DARCI

Aprovado por: unanimidade
Em 23/05/2016
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N.º 197/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que determine a todas secretarias e órgãos municipais, o livre acesso dos vereadores para o pleno exercício de suas atividades fiscalizadoras, de acordo com o Art. 56 da LOM Ubá.

Justificativa: os vereadores, no exercício da função fiscalizadora, deveriam ter livre acesso a qualquer órgão ou repartição pública municipal, no entanto, não é o que ocorre na cidade de Ubá. Desta maneira, se sugere ao Executivo que permita o acesso as dependências das repartições municipais para a averiguação de documentos, arquivos, almoxarifados, etc. Dentro das diligências, o vereador, poderia vistoriar, examinar, copiar a documentação no próprio local ou em outra localidade determinada pela autoridade administrativa competente. Além disso, o vereador deveria ser atendido pelo servidor responsável e, no caso deste não estar presente no momento da diligência, o parlamentar poderia ser atendido por quem, respondendo pelo órgão, puder tornar viáveis os objetivos do mesmo.

Por derradeiro, a presente proposição visa a facilitar os trabalhos dos senhores edis, conjuntamente com o apoio e permissão do Executivo Municipal.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares e ilustre Prefeito, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de maio de 2016.

VEREADOR PASTOR DARCI